



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2487

PROJETO DE LEI Nº 1.437/2014 05 de Novembro de 2014

“Autoriza o Poder Executivo firmar convênio e repassar recursos com a Liga Desportiva Luzense dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar os recursos financeiros no valor de R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Perfazendo o valor de R\$: 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para manutenção da LDL – Liga Desportiva Luzense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 05 de Novembro de 2014.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2487

MENSAGEM

Exmº. Sr. Presidente e demais Vereadores

O Poder Executivo apresenta a essa Colenda Casa o **Projeto de Lei solicitando autorização do poder Legislativo a aumentar o repasse dos recursos financeiros com a LDL - Liga Desportiva Luzense, em caráter de urgência urgentíssima** para apreciação e aprovação de Vossa Excelência.

Reiteramos que o projeto de lei apresentado visa atender aos anseios da comunidade desportista deste município e consequentemente incentivar a prática do esporte.

Ao encaminhar a presente proposição, estamos certos de que essa Casa Legislativa a examinará com o habitual interesse, assegurando com a sua aprovação o esforço do Executivo no cumprimento dos seus compromissos para com a nossa Comunidade.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e seus dignos pares o nosso melhor apreço.

Gabinete do Prefeito, Santa Luz, 05 de Novembro de 2014.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal.